



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde Pública, Sr. Alexandre Motta Câmara, **SOLICITANDO a descentralização de soros antiofídicos no Estado do Rio Grande do Norte.**

JUSTIFICATIVA

A descentralização dos soros antiofídicos é uma medida essencial para salvar vidas, especialmente em estados de grande extensão territorial e com ampla zona rural, como o Rio Grande do Norte.

Atualmente, os soros utilizados no tratamento de acidentes com serpentes estão concentrados em hospitais de referência, geralmente localizados na capital e nos principais polos urbanos. Essa centralização representa um risco significativo, já que o tempo é um fator decisivo no tratamento: quanto mais rápido o paciente receber o soro, menores as chances de complicações graves, sequelas permanentes ou óbito.

Descentralizar os estoques significa disponibilizá-los em hospitais regionais e unidades estratégicas no interior do estado, garantindo atendimento imediato à população que vive distante dos grandes centros. O atraso no tratamento pode causar necrose, insuficiência renal, hemorragias e outras complicações graves.

Diante dessa realidade, solicitamos ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte e à Secretaria Estadual de Saúde que adotem

medidas concretas para a descentralização dos soros antiofídicos, garantindo acesso rápido, seguro e eficaz em todo o território estadual. Esta ação não apenas salvará vidas, mas também reforçará o compromisso do estado com a saúde e a segurança da população.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR, em
25/02/2026, às 18:08.
